



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 5.062, DE 2023.
PODER LEGISLATIVO

Protocolo: 06/10/2023.

Matéria: Institui no Município de Caçapava do Sul a “Semana Municipal de Atenção ao Idoso”.

Autoria: Ver. Luis Fernando Torres – PT.

Relator: Ver. Mariano Teixeira – PP.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.062, de 2023, que institui no Município de Caçapava do Sul a “Semana Municipal de Atenção ao Idoso”, integrando ao calendário oficial do Município.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Primeiramente, quanto a autonomia do Município, a este compete suplementar a legislação federal e a estadual quando e no que lhe couber, segundo o art. 8º, inciso II da Lei Orgânica Municipal. Legalmente falando, não se pode olvidar da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) que bem cumpre seu dever em seus primeiros três artigos. Quanto ao mais, não há quaisquer objeções na legislação local, assim como, o Poder Legislativo não gera gastos para os cofres municipais com a presente proposta. **Ante o exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 5.062, de 2023, de origem Legislativa, que visa instituir a semana municipal de atenção ao idoso, mostra-se compatível com a moldura jurídico-constitucional de regência e, portanto, está apto a ser submetido ao respectivo Processo Legislativo.**

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.062, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que encontra-se de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 23 de outubro de 2023.

Ver. Mariano Teixeira - PP
Relator da CLJRF



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 23/10/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.062, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 23 de outubro de 2023.

Ver. Mariano Teixeira – PP
Presidente da CLJRF

Ver^a Mirella Fernandes Biazchi – PDT
Vice-Presidente/Relatora da CLJRF

Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB
Suplente do Ver. Jeferson Luis Gonçalves – PL
Membro da CLJRF